

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2014/MTI E CONSÓRCIO MT SOLUÇÕES

2º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 018/2014 celebrado pelo MTI – EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO e pela empresa CONSÓRCIO MT SOLUÇÕES, tendo por objeto do aditivo a prorrogação da Vigência do Contrato 018/2014 por mais 12 (doze) meses e a inclusão da cláusula “Anticorrupção”.

CONTRATANTE: MTI – EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, inscrita no CNPJ: 15.011.059/0001-52 e I. E: 13.116.642-5, com Sede no endereço: Centro Político Administrativo, Bloco SEPLAN, Palácio Paiaguás, Cuiabá-MT, CEP: 78049-903 neste ato representado pelo seu Diretor Presidente Senhor **ANDRE KOMPATSCHER**, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado em Cuiabá, na Rua das Violetas, Condomínio Florais - Cuiabá, n 388, Ribeirão do Lipa, Portador do RG 5.195.707-5 e do CPF nº 024.608.280-50.

CONTRATADA: CONSÓRCIO MT SOLUÇÕES, inscrita no CNPJ nº 20.085.557/0001-80, pessoa jurídica, localizada à Avenida Ipiranga, número 405, Sala 02, Bairro: Goiabeiras – CEP: 78020-810 Cuiabá-MT, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Senhor **JÚLIO CEZAR FERRAZ ROCHA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Cuiabá/MT, portador da Carteira de Identidade RG nº 261.380, SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 356.541.716-15.

Os CONTRATANTES têm entre si justos e avençados, e celebra o presente termo aditivo do contrato n.º 018/2014, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo possui como objeto:

- a) A alteração do nome da parte contratante
- b) A prorrogação da Vigência do contrato de nº 018/2014 por mais 12 (doze) meses
- c) A inclusão da Clausula Anticorrupção, conforme Decreto nº572/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DE NOME

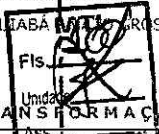
2.1. Em decorrência da publicação da Lei Complementar nº 574/2016 de 04 de fevereiro de 2016, a parte CONTRATANTE passa a denominar-se: **Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação – MTI**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

3.1. Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato nº. 018/2014 pelo prazo de 12 (doze) meses, vigorando de **16/06/2016** e termo final em **16/06/2017**.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

4.1. O valor total Global estimado do Contrato nº 018/2014 permanece **R\$ 78.600,00 (setenta e oito mil**



seiscentos reais).

CLÁUSULA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

5.1. O Fundamento legal para formalização deste termo aditivo encontra-se no artigo 65, inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Programa:	036	Projeto/Atividade (Ação):	2007
Unidade Orçamentária:	20401	Medida/Tarefa:	01
Natureza da Despesa:	3.3.90.39.00	Fonte:	173

CLÁUSULA SETIMA – ANTICORRUPÇÃO – DECRETO Nº 572/2016

7.1. Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, o que deve ser observado, ainda, pelos prepostos e colaboradores.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estipuladas no Contrato nº 018/2014, que não foram objeto de alteração pelo presente Termo Aditivo, não estejam em desacordo com as obrigações ora assumidas e não possuam conflito com seu objeto.

6.2. Fica eleito o foro da cidade de Cuiabá-MT como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes da execução deste Termo Aditivo, excluído qualquer outro por mais privilegiado que seja e por se acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento na presença das testemunhas abaixo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza todos os efeitos legais.

Cuiabá/MT, 16 de junho de 2016.

[assinatura]
ANDRÉ KOMPATSCHER
Diretor Presidente da MTI
Pela CONTRATANTE

[assinatura]
JULIO CEZAR FERRAZ ROCHA
Pela CONTRATADA

Testemunhas:

1. *[assinatura]*
CPF 460.086.051-04
MARINÊS HATORI

2. _____
CPF